

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS  
Nº 701/2022/SMCEL FIRMADO EN-  
TRE O MUNICÍPIO DO RIO GRAN-  
DE E LUCIANA LIMA DA SILVA  
POR SERVIÇO JÁ EXECUTADO,  
EM CONFORMIDADE COM A INE-  
XIGIBILIDADE Nº 048/2022.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede administrativa nesta cidade, sito ao Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência, pelo secretário de Município de Gestão Administrativa – SMGAL, Sr. Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob o nº 989.438.470-68, e de outro lado **LUCIANA LIMA DA SILVA**, Pessoa Física, CPF nº. 732.828.800-06, residente e domiciliada na cidade de Rio Grande/RS, na Rua Carlos Nunes, nº 10, BL A, Bairro Bolaxa, firmam o presente Termo de Ajustes de Contas, a ser regido pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Das Justificativas:**

- 1.1 Considerando a solicitação efetuada através do Protocolo Digital nº 30834/2022;
- 1.2 Considerando Ofício 166/2022 datado de 02 de agosto de 2022;
- 1.3 Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**Cláusula Segunda – Do Objeto:**

2.1- O presente Termo de Ajuste de Contas – TAC tem por objeto reconhecer direito a valores que **deveriam ter sido objeto de instrumento contratual ou similar**, referente a apresentações artísticas musicais no multipalco Elisa Calvette, no Balneário Cassino realizado de 18 a 25 de junho de 2022, nesta cidade.

**Cláusula Terceira- Do Reconhecimento da Dívida:**

3.1- A Contratante reconhece os valores devidos a **LUCIANA LIMA DA SILVA**, no total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Cláusula Quarta – Do Valor:**

4.1- O valor total do presente termo é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e será suportado pela seguinte rubrica orçamentária:

18 - Secretaria De Município Da Cultura e do Esporte e Lazer  
18.01 - Complexo Administrativo  
18.01.04 - Administração  
18.01.04.122 – Administração Geral  
18.01.04.122.0002 – Gestão do Poder Executivo  
18.01.04.122.0002.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.9.0.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Código Reduzido (2107) 1 - Recurso Livre

**Parágrafo Único:** O presente instrumento será pago até 31/12/2022.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

Cláusula Quinta – Da Quitação:

5.1 LUCIANA LIMA DA SILVA, declara, para os devidos fins, que aceita o valor descrito nas cláusulas terceira e quarta, dando plena quitação, nada mais tendo a requerer.

Cláusula Sexta -Das Disposições Gerais

6.1- E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 09 de Setembro de 2022



Luciana Lima Da Silva  
Contratada

*Luís Henrique Abreu Drevnovicz*  
Secretário  
Secretaria de Município de Cultura e do Esporte e Lazer  
Matrícula: 9435-2  
Rio Grande/RS



Luís Henrique Abreu Drevnovicz  
Secretário de Município de Cultura, Esporte e Lazer

DEIVID MORAES  
MENDES:98943847068

Assinado de forma digital por DEIVID  
MORAES MENDES:98943847068  
Dados: 2022.09.09 12:11:39 -03'00'

**Deivid Moraes Mendes**  
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

CC: SMF/SMS/GCLC/CSCI/CONTRATADA.

